

Enfrentamento da Violência Doméstica dentro dos Condomínios



Enfrentando a Violência Doméstica de frente

Nossa intenção em criar essa cartilha de enfrentamento a Violência Doméstica é aprendermos todos juntos a como combater esse tipo de ato tão comum, mas por ser tão doloroso, nos deixa um gosto amargo na boca ao falarmos sobre ele.

É preciso tirar o pano que encobre tamanha violência e encararmos de frente o problema, conhecendo-o e ajudando as vítimas, além de educar nossos filhos e disseminar informações relevantes e seguras.

Por que esse assunto é um TABU?

Porque ele acontece dentro do ambiente doméstico – lugar de convívio permanente de pessoas, sendo que o agressor tem grau de parentesco, laços naturais ou relação próxima com a vítima, por afinidade ou vontade própria.

A vítima sente-se acuada dentro de casa, local qual deveria ser seu “porto seguro”, além de ter sentimentos conflitantes e antagônicos em relação ao agressor.

O agressor sente-se protegido dentro da “privacidade” do lar para agir de tal maneira.

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha (No.11.340) foi criada em 2006 com o objetivo de prevenir, punir e erradicar a Violência contra a Mulher e a família.

Violência se entende por qualquer tipo de ação baseada no gênero que cause sofrimento ou dano: físico, sexual, psicológico, moral e patrimonial à vítima

Físico - qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

bater ou espancar • empurrar, atirar objetos na direção da vítima • sacudir, chutar, apertar • queimar, cortar, ferir.

Sexual - qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força

obrigar a fazer sexo com outras pessoas • forçar a ver imagens pornográficas • induzir ou obrigar o aborto, o matrimônio ou a prostituição.

Lei Maria da Penha

Psicológica - qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise seu controle ou degradação

- xingar • humilhar • ameaçar e amedrontar • tirar liberdade de escolha ou ação • controlar o que faz • vigiar e inspecionar celular e computador da mulher, ou seus e-mails e redes sociais • isolar de amigos e de familiares • impedir que trabalhe, estude ou saia de casa • fazer com que acredite que está louca.

Moral - qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

- xingar diante dos amigos • acusar de algo que não fez • falar coisas que não são verdades sobre ela para os outros.

Patrimonial - qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e recursos econômicos

- destruir material profissional para impedir que a mulher trabalhe • controlar o dinheiro gasto, obrigando-a a fazer prestação de contas, mesmo quando ela trabalhe fora • queimar, rasgar fotos ou documentos pessoais.

A Violência Doméstica pode acontecer do nosso lado



A violência doméstica independe de classe social, raça, faixa etária, nível de escolaridade, identificação de gênero. Ela pode acontecer em um lar qualquer, até mesmo ao lado do seu....

A falta de informação, de conhecimento dos próprios direitos, de dependência financeira e afetiva, além da dor e vergonha, acabam sendo os maiores aliados do agressor a manter a rotina de abusos.

Ciclo da Violência

A violência doméstica mais comum é a praticada pelo próprio parceiro, quando a mulher está em um relacionamento, e se transforma em um ciclo de tensão, medo, ansiedade, angústia e incertezas:

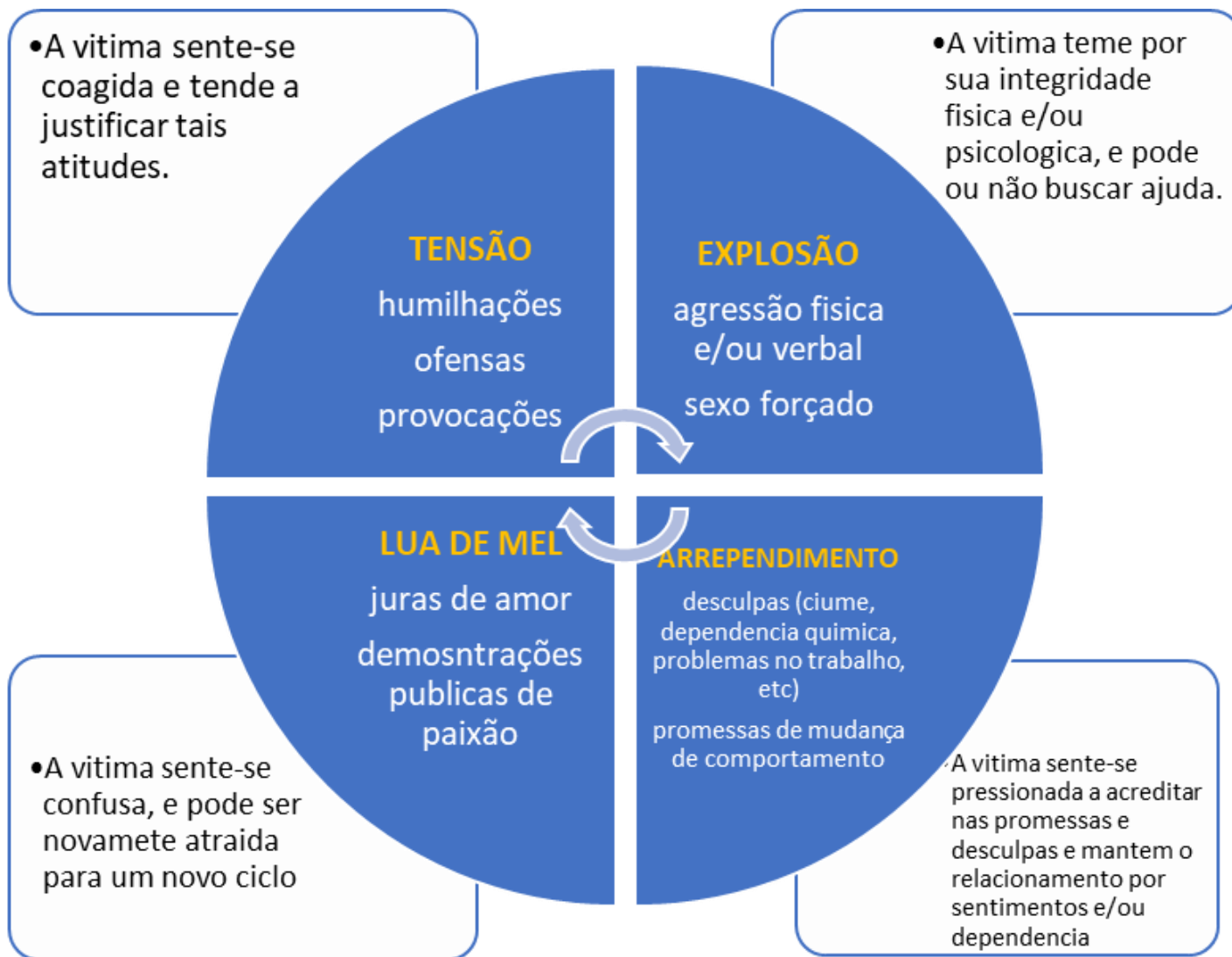
O agressor mostra-se irritado por um motivo insignificante iniciando um momento de tensão no qual a mulher tenta desculpar-se e evitar que a situação saia do controle, assumindo muitas vezes ser sua culpa tais acessos de raiva,

Ocorre a explosão da raiva e as ações tornam-se violentas – físicas e/ou psicológicas; as vítimas geralmente se paralisam de medo, e sentem que não tem mais controle da situação. Nessa fase algumas delas procuram ajuda externa e até decidem denunciar o agressor.

Após a violência, o agressor mostra-se arrependido, tenta reconciliar-se com a vítima, mostrando sua melhor versão, o que gera uma esperança para a vítima de que as coisas podem mudar e de que ela tem o controle da situação.

Este ciclo é um dos motivos em que as vítimas permanecem em um relacionamento violento, sem muitas vezes se dar conta de que cada vez que ele se repete, vai deixando-a mais frágil e sem recursos para fecha-lo.

Ciclo da Violência



Impactos da Violência

Segundo a OMS, as vítimas da violência doméstica têm maior probabilidade de ter a saúde mental comprometida, podendo apresentar:

- Depressão
- Problemas para dormir
- Problemas para se concentrar e tomar decisões
- Baixa autoestima
- Transtorno de estresse pós traumático

Infelizmente as crianças que convivem em um ambiente familiar violento podem ter seu desenvolvimento comprometido, podendo apresentar:

- dificuldades de aprendizado
- depressão
- déficit cognitivo
- transtornos mentais

MITOS

- REPENSE AS FRASES..... E NÃO JULGUE A VITIMA

“Em briga de marido e mulher, não se mete a colher”

“Roupa suja se lava em casa”

“Ela ‘pediu’ ou ‘provocou’ ele, para ser agredida”

“Por que não larga ele, deve gostar de apanhar, ou não tem vergonha na cara”

“Se a mulher abandonasse o agressor, a situação de violência acabaria, mas iria criar os filhos sem o pai”.

VAMOS FALAR DE VIOLENCIA DOMESTICA DENTRO DO CONDOMINIO

Devido a relevância do assunto e aumento contínuo dos índices de violência, o Senado aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei (PL) [2.510/2020](#), que obriga moradores e síndicos de condomínios a informarem casos de violência doméstica às autoridades competentes, esse projeto ainda será encaminhado à Câmara dos Deputados.

De autoria do senador Luiz do Carmo (MDB-GO), o projeto estabelece o dever de condôminos, locatários e síndicos informar às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher de que tenham conhecimento no âmbito do condomínio. Descumprida a obrigação, o síndico ou o administrador poderá ser destituído da função e o condomínio, penalizado com multa.

O texto aprovado modifica o Estatuto dos Condomínios ([Lei 4.591, de 1964](#)) e o Código Civil ([Lei 10.406, de 2002](#)) para punir quem omitir socorro a vítimas de violência doméstica e familiar em condomínios, tanto residenciais quanto comerciais, de prédios ou casas.

COMO AGIR?

Ao presenciar, constatar casos de violência, ou ouvir pedido socorro

DISQUE:

- **190 – Polícia Militar:** para denunciar atos de violência ou atividade suspeita.
- **180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência:** gratuito e confidencial, recebe denúncias de violência, reclamações sobre os serviços de atendimento à mulher e orientação sobre seus direitos.
- **100 – Disque 100:** gratuito e confidencial, recebe denúncias de violação dos direitos humanos. Atende casos envolvendo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBT, discriminação étnica ou racial, entre outros.

Esses canais funcionam 24 horas / todos os dias da semana

COMO AGIR?

Ao suspeitar de existência de violência doméstica em determinada unidade do condomínio, procure se informar, conversar com a vítima ou pessoas próximas a ela, com o propósito de assegurar sua integridade física e psicológica, e não de entrar em sua intimidade.

O síndico deve ser avisado, caso a suspeita se confirme.

Descrição e sigilo são muito importantes para não expor as pessoas, e evitar comentários desnecessários e fofocas dentro do condomínio.

Os funcionários devem ser orientados a fazer o mesmo acima, e sempre confidenciar ao síndico indícios que chamem a atenção.

Comunicação Visual dentro do condomínio com informativos sobre esse assunto, também ajudam muito, pois além de informarem, ajudam a coibir atos de violência.



ESTAMOS JUNTOS

Esse é apenas o início de uma discussão sobre o assunto à respeito da violência doméstica, pois ela atinge não só as mulheres, mas as crianças, idosos, deficientes físicos e mentais, pessoas LGBT, e homens também.

Podemos também imaginar o quão danosas são suas consequências indiretas para as crianças e adolescentes que testemunham tais atitudes violentas: repetição de comportamento, falta de laços afetivos, falta de padrão moral e até mesmo suicídio.

Vamos juntos enfrentar essa batalha, com coragem e empatia.